



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 042, DE 21 DE ABRIL DE 2024

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Transbaú I”, localizada no Município de São Bento do Sapucaí, estado de São Paulo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos autos do processo sob nº 262.00001294/2024-18, e

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, no Estado de São Paulo e a Portaria FF/DE nº 037, de 22 de fevereiro de 2007, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural; e

Considerando as informações constantes no Processo Digital FF. 001265/2021-62, que trata do pedido de criação da RPPN “Transbaú I”,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN denominada “Transbaú I”, encerrando a área de 1,9431 hectares, localizada no Município de São Bento do Sapucaí, de propriedade de Karina Filgueiras, inserida no imóvel denominado “Sítio Transbaú”, registrado na matrícula de nº 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí -SP.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural “Transbaú I” tem seus limites descritos conforme levantamento constante no ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural “Transbaú I” será administrada pela proprietária do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no

Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º - Após a publicação deste ato, a proprietária será convocada pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terá 60 (sessenta) dias para promover a averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural perante o Cartório de Registro de Imóvel competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à citada Fundação.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural "Transbaú I" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Reserva Particular do Patrimônio Natural “Transbaú 1”

Imóvel: SÍTIO TRANSBAÚ

Área do imóvel: 3,02 ha

Proprietária: KARINA FILGUEIRAS

Município: São Bento do Sapucaí/SP

Matrícula nº: 6.154

Área da RPPN: 1,9431 ha

A área da RPPN Transbaú 1, medindo no seu todo 1,9431 ha, está inserida no imóvel denominado “Sítio Transbaú”, localizado no município de São Bento do Sapucaí/SP, e apresenta a seguinte descrição:

Inicia-se o seu perímetro no marco R01 definido pelas coordenadas E: 429731,5835 e N:7493033,82; deste segue até o ponto DQZ-P-0141, definido pelas coordenadas E: 429759,37 e N: 7493009,56, com azimute de 131°08'38,1” e distância de 36,89 m; deste segue até o ponto DQZ-P-0142 definido pelas coordenadas E: 429782,71 e N: 7492980,57, com azimute de 141°09'10,6” e distância de 37,22m; deste segue até o ponto DQZ-P-0143, definido pelas coordenadas E: 429792,91 e N: 7492958,61 com azimute de 155°05'04,9” e distância de 24,22 m; deste segue até o ponto DQZ-P-0144, definido pelas coordenadas E: 429830,81 e N: 7492903,96, com azimute de 145°15'48,0” e distância de 66,51 m; deste segue até o ponto DQZ-P-0145, definido pelas coordenadas E: 429810,63 e N: 7492885,25, com azimute de 227°09'59,2” e distância de 27,52 m; deste segue até o ponto DQZ-P-0138 definido pelas coordenadas E: 429805,35 e N: 7492841,96, com azimute de 186°57'28,1” e distância de 43,61 m; deste segue até o ponto DQZ-M-0799 definido pelas coordenadas E: 429836,18 e N: 7492822,91, com azimute de 121°42'25,9” e distância de 36,24 m; deste segue até o ponto DQZ-M-0821, definido pelas coordenadas E: 429735,46 e N: 7492871,63, com azimute de 295°48'42,8” e distância de 111,88 m; deste segue até o ponto DQZ-M-0820, definido pelas coordenadas E: 429710,03 e N: 7492882,66, com azimute de 293°27'37,6” e distância de 27,72 m; deste segue até o ponto DQZ-M-0819, definido pelas coordenadas E: 429691,08 e N: 7492890,05,

com azimute de 291°17'21,0" e distância de 20,34 m; deste segue até o ponto DQZ-M-0818, definido pelas coordenadas E: 429684,12 e N: 7492893,54, com azimute de 296°39'40,1" e distância de 7,78 m; deste segue até o ponto DQZ-M-0817 definido pelas coordenadas E: 429676,61 e N: 7492896,92, com azimute de 294°13'05,4" e distância de 8,24 m; deste segue até o ponto R2, definido pelas coordenadas E: 429659,66 e N: 7492915,97, com azimute de 318°21'20,9" e distância de 25,50 m; deste segue até o ponto R3, definido pelas coordenadas E: 429698,41 e N: 7492970,29, com azimute de 36°36'12,9" e distância de 66,72 m; deste segue até o ponto R4, definido pelas coordenadas E: 429652,19 e N: 7493034,11, com azimute de 324°05'6,9" e distância de 78,80 m; deste retorna até o ponto R1, definido pelas coordenadas E: 429731,5835 e N: 7493033,82, com azimute de 90°00'00" e distância de 79,39 m; chegando assim ao início do presente memorial descritivo.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000 utilizando o sistema de coordenadas planas UTM Zona 23S. Todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).